

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.095.868,00	14.538.837,55	2.365.991,40	10.966.740,91	3.572.096,64	2.418.152,58	10.966.740,91	3.572.096,64	9.766.602,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.095.868,00	14.538.837,55	2.365.991,40	10.966.740,91	3.572.096,64	2.418.152,58	10.966.740,91	3.572.096,64	9.766.602,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.095.868,00	14.538.837,55	2.365.991,40	10.966.740,91	3.572.096,64	2.418.152,58	10.966.740,91	3.572.096,64	9.766.602,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 6 / 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**LICITAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 269 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL”**

**José Elpídio de Moraes Cavalcante**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art.67;

**R E S O L V E:**

**1.1** Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2022 PMNO, processo administrativo nº 235/2022 PMNO da Ata de Registro de Preço nº 022/2022, cujo o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE DESTINADO A PREFEITURA DE NOVA OLIMPIA/ MT.**

Art. 1º - designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 022/2022 PMNO, EMPRESA **ADM F COMÉRCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.845.581/0001-01, com sede Avenida Quinze de Novembro, 207, subsolo sala 03, Centro – Sul, Cuiabá MT, CEP: 78.020-301, telefone (65) 9225-7876, E-mail **ADM FQUIMICA@HOTMAIL.COM**, neste ato, representada pelo Sr. **ARNOLDO SILVA VEGGI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 413835- DPF/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.536.791-71, residente e domiciliado na Avenida Quinze de Novembro, 207,

subsolo sala 03, Centro – Sul, Cuiabá MT, CEP: 78.020-301, telefone (65) 9225-7876.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e Empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT, os servidores abaixo relacionados:

**FISCAIS DE CONTRATO E TESTEMUNHAS**

**ERISON BARROS CAMPOS**

CPF: 882.082.731-04

**FISCAL**

**JANIO FERREIRA**

CPF: 325.890.421-91

**SUPLENTE**

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICA-SE O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RE-EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO N° 117/2022/PMNO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 4.101, PAGINA 291.

**ONDE SE LE: MOTIVO:** O aditivo se refere a necessidade de aditar o contrato para alocação de mão de obra que se faz essencial para continuidade do projeto. Deste modo, surgiu a necessidade de aditar o contrato para contratação de uma pessoa capacitada alocada nas dependências da Prefeitura de Nova Olímpia. Com base nas considerações e apontamentos acima relatados, os estudos e cálculos apontaram um aditivo geral de acréscimo.

**LEIA-SE: MOTIVO:** CONSIDERANDO AS NOVAS DEMANDAS QUE SURTIRAM POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE NOVA OLIMPIA-MT, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE ADITAR O QUANTITATIVO DE HORAS, SENDO FUNDAMENTAL PARA DAR COTINUIDADE AO PROJETO. COMO SABEMOS QUE AS 2.000 HST (DUAS MIL HORAS DE SERVIÇO TÉCNICO), JÁ ESTÃO COMPROMETIDAS PARA ATENDER TODAS AS FASES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, SURGE A NECESSIDADE DE ADITAR O CONTRATO EM 17% (DEZESSETE POE CENTO) PARA QUE SEJA ALCANÇADA O OBJETIVO FINAL. SENDO ASSIM O ADITIVO DE QUANTITATIVO SERVIRÁ PARA ATENDER AS NOVAS DEMANDAS QUE SURTIRAM POR PARTE DESTA ADMINISTRAÇÃO.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

A Prefeitura de Nova Olímpia, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n° 263 de 21 de novembro 2022, nos termos da legislação vigente e das exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022, torna **PÚBLICO** a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, conforme segue:

**PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA**

N° de Insc.	NOME	RG n°	CARGO	STATUS
0001	Flaian dos Santos	24696820 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0003	Adnair de Souza Ferreira	10081178 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0004	Mauria Souza Araújo	169008980 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0006	Larissa Carla Dorta de Oliveira	13109197 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0007	Kédma Soares de Souza	14034929 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0012	Daniela Francisca dos Santos	22138781 SSP/MT	Professor Pedagogia	Indeferida
0014	Leni Aparecida Jorge dos Santos	16614082 SSP/MG	Professor Pedagogia	Indeferida
0017	Josiane Lima dos Santos Silva	23133295 SSP/MT	Professor Pedagogia	Indeferida
0018	Daiane Ferreira da Silva Alves	29084644 SSP/MT	Professor Pedagogia	Indeferida
0019	Elaine Neves Silva Araújo	18608370 SSP/MT	Professor Pedagogia	Indeferida
0021	Luciane Moraes da Silva	22145818 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida

0029	Noé Leandro da Silva	21293414 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0030	Simene Alves dos Santos	34922894 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0032	Luciana da Silva Souza	13155245 SSP/MT	Professor Pedagogia	Indeferida
0033	Maria José de Jesus Silva	14716925 SSP/MT	Professor Pedagogia	Indeferida
0034	Eliane Alves Soares	18581765 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0035	Joana Dark Jurema Oliveira Silva	23935278 SSP/MT	Professor Pedagogia	Indeferida
0039	Amanda Caroline de Cássia Arruda F. Coelho	24248738 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0041	Natália Larissa Gallego	21807116 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0045	Alessia dos Santos	15988848 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0057	Janete Inácio Pereira dos Santos	17943418 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0058	Cícera Edileuza dos Santos	111114762 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0061	Lucimar Costa Alves	17655633 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0067	Karolina Marques Nascimento	24349909 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0071	Cristina Soares da Cruz	13628410 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0075	Rosângela Fernandes da Silva Paz	18650341 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0076	Edineide Carneiro Melo	2815494 SSDS/PB	Professor Pedagogia	Deferida
0077	Alessandra Costa de Souza	17434807 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0078	Erlaine de Moura	21373426 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0084	Letícia Corsino Galbero	22550291 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0086	Aritana Eidi de Freitas Souza	19727330 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0088	Maria Florizete da Silva	06254004 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0089	Ivoneide das Graças Alves	185229410 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0090	Marta de Jesus Silva	07510527 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0094	Rosineide Domingos de Alencar	10902163 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0095	Fátima Maria da Silva Pinheiro	10649468 SESP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0099	Tatiane de Souza Silva	22866485 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0100	Ivonete da Costa de Lima	21116075 SESP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0103	Benedita Matias da Silva	1952260 SSP/AL	Professor Pedagogia	Deferida
0105	Neiry Sorreição Oliveira Silva	17145562 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida
0108	Vanessa Winck Nogueira	20584156 SSP/MT	Professor Pedagogia	Indeferida
0117	Cristiane da Silva Santos	2000002061826 SSP/AL	Professor Pedagogia	Deferida
0119	Luiz Henrique Melo da Silva	28250788 SSP/MT	Professor Pedagogia	Deferida

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CADASTRO RESERVA**

N° de Insc.	NOME	RG n°	CARGO	STATUS
0027	José Vinícius Araújo da Silva	22138994 SSP/MT	Professor Educação Física	Deferida

Nova Olímpia, 29 de novembro de 2022.

Comissão do processo Seletivo Simplificado n° 002/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 270 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.”**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

**RESOLVENDO:**

Art. 1º - Exonerar, **por motivo de aposentadoria por tempo de serviço o Senhor MOHAMED RACHID HUSSEIN**, brasileiro, filho do senhor MUHAMMED ALI HUSSEIN e JACYRA MARCUSSI HUSSEIN, residente e domiciliado neste município Nova Olímpia-MT, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 152978-91 - SESP-SP e CPF: 522284011-53, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, através do Termo de Posse e Portaria Municipal n.º 047/2004 de 01 de julho 2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 268 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.”**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

**RESOLVENDO:**

Art. 1º - Exonerar, **por motivo de aposentadoria por tempo de serviço a Senhora MARLENE DE SOUZA MARTIN LEMOS**, brasileira, filha do senhor CLEMENTE DE SOUZA e JULIANA MARTIN DE SOUZA, residente e domiciliada neste município Nova Olímpia-MT, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 135654 - SESP-MT e CPF:20645147168, nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**, através do Termo de Posse e Edital Municipal n.º 04/1994 de 01 de julho 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000021/2022/  
PMNO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000021/2022/PMNO, REF: AO PREGÃO ELETRONICO 021/2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 232/2022/PMNO ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. FORNECEDOR REGISTRADO: CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.428.638/0001-01 R\$1.344.200,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais). OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO E PISO (PAVISS) DESTINADO A PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA/MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 080800215451003622283339030000017590000000. VI-GÊNCIA: 29/11/2022 ATE 29/11/2023.**

Nova Olímpia - MT, 29 de novembro de 2022.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.**

**LICITAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 271 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL”**

**José Elpidio de Moraes Cavalcante**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art.67;

**RESOLVE:**

**1.1** Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2022 PMNO, processo administrativo nº 232/2022 PMNO da Ata de Registro de Preço nº 021/2022, cujo o objetoo**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO E PISO (PAVISS) DESTINADO A PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA/MT.**

Art. 1º - designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 021/2022 PMNO, EMPRESA **CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.428.638/0001-01 com sede na Rua Gabriel Ângelo, nº 3670, LTDA e, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra MT, CEP: 78.301-522, telefone (65) 3329-3400 e (65) 99987-1259, E-mail: a.cimel@terra.com.br, neste ato, representada pelo Sr. **ITALO FREDERICO SPAZAPAN BALDRIGUI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 2054278-0- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.926.131-75, residente e domiciliado Rua Gabriel Ângelo, nº 3670, LTDA e, Jardim Aeroporto, Tangará da Serra MT, CEP: 78.301-522.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e Empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT, os servidores abaixo relacionados:

**FISCAIS DE CONTRATO E TESTEMUNHAS****ERISON BARROS CAMPOS**

CPF: 882.082.731-04

**FISCAL****JANIO FERREIRA**

CPF: 325.890.421-91

**SUPLENTE**

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000022/2022/PMNO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000022/2022/PMNO, REF: AO PREGÃO ELETRONICO 022/2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 235/2022/PMNO ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. FORNECEDOR REGISTRADO: ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.845.581/0001-01 R\$ R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DESTINADO A PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA/MT. DO- ORÇAMENTARIA: 08080021545100362228339030000017590000000. VIGÊNCIA: 29/11/2022 ATE 29/11/2023.**

Nova Olímpia - MT, 29 de novembro de 2022.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 357/2022**

**DATA:** 21 de novembro de 2022

**SÚMULA:** Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Contrato e dá outras providências;

**PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;**

*Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.*

*Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.*

**Art. 1º.** Nomear o servidor **GILBERTO DE SOUZA DA PAIXÃO** inscrito sob a matrícula de nº 800 como Titular e o servidor **RODERSON BEZERRA FURQUIM**, inscrito sob a matrícula de nº 727 como Suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionado.

<b>CONTRATO</b>	<b>107/2022</b>
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO E REVISÃO DE 500 HORAS DA MOTONIVELADORA GR 1803BR – LINHA XCMG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE NOVA SANTA HELENA – MT.
<b>EMPRESA:</b>	EXTRA MÁQUINAS S/A
<b>CNPJ Nº:</b>	19.293.041/0004-94

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro 2022.

**PAULINHO BORTOLINI**

PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/11/2022 a 21/12/2022.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1068/2022**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGENS AOS PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA – HEMODIÁLISE - EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Nova Santa Helena, autorizado a conceder auxílio financeiro, aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do domicílio, com prévia avaliação efetivada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como através do estudo social de cada paciente em tratamento.

**Art. 2º** - O auxílio financeiro concedido pelo Município de Nova Santa Helena-MT a cada munícipe em tratamento fora do domicílio, será no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e correrá a conta da dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Função: Saúde

Sub Função: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: Blocos de Financiamento do SUS

Projeto Atividade: Bloco Custeio - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

**Parágrafo único** - O valor a título de auxílio fixado no artigo anterior poderá reajustado a cada biênio, em razão de defasagem, por meio de Decreto Municipal, conforme disponibilidade orçamentária.

**Art. 3º** - Fica vedada a utilização de recursos provenientes de convênios de repasses do Estado e da União para fazer frente às despesas do referido auxílio.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2.022.

**PAULINHO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**